



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO VIRTUAL NACIONAL (AVN), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, sediado(a) na Avenida Parobé, nº 4851, Bairro Boa Vista, CEP: 93.140-000, em São Leopoldo/RS, neste ato representada pelo(a) seu Diretor financeiro, Sr.(a) César Leandro Folle, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1043910528, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 637.251.690-04, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Proad 14091/2021, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a alteração subjetiva do contrato, bem como o cancelamento de empenhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO – Em razão da Incorporação comprovada no doc.235 e doc.239, a CONTRATADA passa a ser a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A, CNPJ 03.746.938/0013-87 e Inscrição Estadual 124/0336230, dados que passam a integrar a qualificação das partes a partir deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DOS EMPENHOS – Ficam cancelados os empenhos de números 2023NE934 (Doc. 221 do Proad 14091/2021), 2023NE1034 (Doc. 230 do Proad 14091/2021) e 2023NE001084 (Doc. 234 do Proad 14091/2021), que foram emitidos em favor da BRS SUPRIMENTOS CNPJ 09.216.620/0001-37, a fim de constar o novo **CNPJ 03.746.938/0013-87**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE
CESAR LEANDRO
FOLLE:6372516
9004

Assinado de forma
digital por CESAR
LEANDRO
FOLLE:63725169004
Dados: 2023.11.21
18:05:51 -03'00'

César Leandro Folle

Diretor Financeiro

P/ CONTRATADA

Gustavo Henrique Fernandes Guimarães

Diretor da Coordenadoria de Material e Logística

Gestor do contrato